



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1027

“Dispõe sobre aumento do Perímetro Urbano”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aumentar a área urbana do Município, nos seguintes limites:

- a) Tem início no Ponto P1, situado na divisa da BR 491, com José Walter Petreca e com João Camilo Filho.
- b) Do ponto P1, segue até o ponto P2, situado no canto sul do Campo da Aviação, ao Azimute Magnético 92°,10' (medido em 03/04/1992 - 12:00h) passando por terras de João Camilo Filho e José da Costa Carvalho.
- c) Do ponto P2, segue até o ponto P3, situado no canto leste do Campo de Aviação, ao Azimute Magnético 35°,45', confrontando no lado esquerdo com o Campo de Aviação e no lado direito com José da Costa Carvalho e Décio Aparecido Ferreira.
- d) Do ponto P3, segue até o ponto P4, situado no canto norte do Campo de Aviação, ao Azimute Magnético 305°,45', confrontando no lado esquerdo com o campo de Aviação e no lado direito com Donizete Onofre de Medeiros, Vespasiano Medeiros de Oliveira, Miguel Moreno Junior, Naor Campagnolli, Carlos Avelar e João Afonso Generoso.
- e) Do ponto P4, segue até o ponto P5, situado no canto oeste do Campo de

Aviação, ao Azimute Magnético $215^{\circ}45'$, confrontando no lado esquerdo com o Campo de Aviação e no lado direito com João Afonso Generoso e José Custódio Vieira.

- f) Do ponto P5, segue até o ponto P6, situado no trevo da Br 491 (que segue para a Av. Cel. Antonio Paulino da Costa), ao Azimute Magnético $257^{\circ}30'$, passando por terras de José Custódio Vieira e Dionísio Sebastião Todon, terminando assim a descrição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 08 de maio de 1992.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes
Chefe de Gabinete